

**COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO**

BRA/04/044

B R A S I L



ABC Agência Brasileira
de Cooperação

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BRASIL – COSTA RICA

**INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS SOBRE
OS SISTEMAS DE SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL E COSTA RICA**

OUTUBRO DE 2007

BASE LEGAL:

- Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República De Costa Rica , firmado em _____ e promulgado em _____
- Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Costa Rica para implementação do projeto “Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública de Brasil e Costa Rica”, firmado em _____ .

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

a) **Título:** Intercâmbio de Conhecimentos sobre os Sistemas de Saúde Pública de Brasil e Costa Rica

b) **Vigência :** 24 meses, a partir da data da última assinatura deste projeto.

c) **Custo Estimado :**

1) Governo Brasileiro, por meio do Projeto BRA/04/044	US\$	22. 227,00
2) Ministério da Saúde do Brasil	US\$	1. 660,00
3) Ministério da Saúde de Costa Rica	US\$	

Total do Projeto **US\$ 27.198,00**

d) **Instituições Executoras:**

- 1) Ministério da Saúde do Brasil.
- 2) Ministério da Saúde de Costa Rica.

e) **Instituições Coordenadoras:**

- 1) Governo brasileiro, por meio da Agência Brasileira de Cooperação – ABC, do Ministério das Relações Exteriores;
e
- 2) Ministério da Saúde de Costa Rica.

II. O PROJETO

1. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA RECIPIENDÁRIA

Nome: Ministério de Salud de Costa Rica

Endereço: San José Centro, Calle 16, Av. 6 y 8, San José, Costa Rica

Cidade: San José

País: Costa Rica

Código Postal:

Telefone: 223 0333

Fax:

E-Mail:

Nome do Dirigente da Instituição: Dra. Maria Luisa Ávila Aguero, Ministra de Salud

Contato:

Cargo : Ministra de Salud

E-Mail:

Telefone:

1.2. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA BRASILEIRA

Nome: Ministério da Saúde

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G

Cidade: Brasília

País: Brasil

Código Postal: 70.058-900

Telefone: 55-61-3315-2700

Fax: 55-61-3224-0014

Nome do Dirigente da Instituição: José Gomes Temporão

Contato: Adnei Pereira de Moraes

E-Mail: adnei.moraes@saude.gov.br

Telefone: 55 61 3315.2700

Contato: Iêda Emi Iwano

E-Mail: ieda.iwano@saude.gov.br

Telefone: 55-61-3315-2138

1.3. DADOS DA INSTITUIÇÃO COORDENADORA RECIPIENDÁRIA

Nome: Dirección General de Salud, Ministério de Salud de Costa Rica

Endereço: San José Centro, Calle 16, Av. 6 y 8, San José, Costa Rica

Cidade: San José

País: Costa Rica

Código Postal:

Telefone: (506) 223 7058

Fax: (506) 223 4931

E-Mail: mavigar@racsa.co.cr

Nome do Dirigente da Instituição: Dra. Rossana García González, Directora General de Salud

Contato: Dra. Nydia Amador Brenes, Dirección General de Salud

Cargo: Dirección General de Salud

E-Mail: namador@netsalud.sa.cr

Telefone: (506) 223 7058

1.4. DADOS DA INSTITUIÇÃO COORDENADORA BRASILEIRA

Nome: Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, 8º Andar

Código Postal: 70170-900

Cidade: Brasília

País: Brasil

Telefone: 55-61-3411-6881

Fax: 55-61-3411-6894

Nome do Dirigente da Instituição: Luiz Henrique Pereira da Fonseca

Nome do Diretor Nacional do Projeto BRA/04/044: Edson Marinho Duarte Monteiro

Nome do Responsável pela Gerência de América: Maria Augusta Montalvão Ferraz

Nome do Técnico Responsável pela Elaboração do Projeto: Ieda Emi Iwano e Adnei Pereira de Moraes

2. JUSTIFICATIVA:

O Sistema Único de Saúde – SUS no Brasil - foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelas Leis n.º 8080/90 e nº 8.142/90, Leis Orgânicas da Saúde, com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à Saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público a qualquer cidadão, sendo proibidas cobranças de dinheiro sob qualquer pretexto.

Do Sistema Único de Saúde fazem parte os centros e postos de saúde, hospitais - incluindo os universitários, laboratórios, hemocentros, bancos de sangue, além de fundações e institutos de pesquisa, como a FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz e o Instituto Vital Brazil. Por meio do Sistema Único de Saúde, todos os cidadãos têm direito a consultas, exames, internações e tratamentos nas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS da esfera municipal, estadual e federal, sejam públicas ou privadas, contratadas pelo gestor público de saúde.

O SUS é destinado a todos os cidadãos e é financiado com recursos arrecadados através de impostos e contribuições sociais pagos pela população e compõem os recursos do governo federal, estadual e municipal.

O Sistema Único de Saúde tem como meta tornar-se um importante mecanismo de promoção da equidade no atendimento das necessidades de saúde da população, ofertando serviços com qualidade adequados às necessidades, independente do poder aquisitivo do cidadão. O SUS se propõe a promover a saúde, priorizando as ações preventivas, democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde. O controle da ocorrência de doenças, seu aumento e propagação - Vigilância Epidemiológica - são algumas das responsabilidades de atenção do SUS, assim como o controle da qualidade de remédios, de exames, de alimentos, higiene e adequação de instalações que atendem ao público, onde atua a Vigilância Sanitária.

O setor privado participa do SUS de forma complementar, por meio de contratos e convênios de prestação de serviço ao Estado quando as unidades públicas de assistência à saúde não são suficientes para garantir o atendimento a toda a população de uma determinada região. Tendo em vista que o SUS, atualmente, é um dos sistemas públicos de saúde mais bem estruturados do mundo e o bom desempenho que o Brasil vem experimentando ao investir nele, grande interesse vem sendo despertado nos países vizinhos.

À luz do exposto, o presente projeto visa proporcionar aos técnicos brasileiros um conhecimento mais profundo sobre o quadro geral da saúde pública em Costa Rica e aos representantes costarriquenhos um conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde do Brasil e seu funcionamento na prática, analisando os casos específicos de dois municípios brasileiros com realidades distintas – Corumbá e Campo Grande. O mencionado intercâmbio de informações é fundamental para determinar quais são os subsetores na área de saúde que poderão ser objeto de futura cooperação técnica entre os dois países.

3. OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO:

Apresentar o funcionamento do Sistema Único de Saúde e dos programas de Saúde Familiar e Comunitária aos técnicos costarriquenhos, bem como conhecer a estrutura da Saúde Pública em Costa Rica com vistas a definir subsetores específicos da área de saúde nos quais se poderá estabelecer cooperação técnica.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer o quadro geral y funcionamento da Sistema de Saúde em Costa Rica;
- Apresentar o funcionamento do Sistema Único de Saúde e dos programas de Saúde Familiar e Comunitária aos técnicos Costarriquenhos; e
- Definir os subsetores na área de saúde nos quais se poderá estabelecer ações de cooperação técnica.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELO PROJETO:

R1. Sistema de Saúde de Costa Rica apresentado a dois técnicos brasileiros.

R2. Sistema Único de Saúde e programas de Saúde Familiar e Comunitária apresentados a três técnicos costarriquenhos.

R3. Materiais informativos sobre os subsetores que deverão ser objeto de futuras ações de cooperação técnica produzidos.

6. ATIVIDADES:

R1. Sistema de Saúde de Costa Rica apresentado a dois técnicos brasileiros.

A1.1. Realizar visita técnica de dois representantes do Ministério da Saúde do Brasil a Costa Rica para conhecer o Sistema de Saúde de Costa Rica, especificamente el Modelo Conceitual e Estratégico da Reitoria da Produção Social da Saúde.

Local: Ministério da Saúde de Costa Rica

Duração estimada: 03 dias

Mês do evento: 1

Custo estimado:

Passagem e seguro (US\$ 2.200.00 x 2 técnicos) (ABC) US\$ 4,400.00 (15.01)

Diárias (US\$ 147.00 x 2 técnicos x 3 dias) (ABC) US\$ 882.00 (15.02)

Horas Técnicas (US\$ 166,00 x 2 téc x 3 dia) (MS Brasil) US\$ 996.00 (17.02)

Obs. Os técnicos brasileiros serão acompanhados por um representante do Ministério da Saúde da Costa Rica.

A1.2. Realizar visita técnica para conhecer o Hospital Regional de Cartago.

Local: Cartago

Duração estimada: 01 dia

Mês do evento: 1

Custo estimado do treinamento:

Diárias (US\$ 147.00 x 3 técnicos x 1 dia) (ABC) US\$ 441.00 (15.02)

Horas Técnicas (US\$ 166,00 x 2 téc x 1 dia) (MS Brasil) US\$ 332.00 (17.02)

Obs. Os técnicos brasileiros serão acompanhados por um representante do Ministério da Saúde da Costa Rica e da Caixa Costarriquenho de Seguro Social, que fornecerão o transporte.

A1.3. Realizar visita técnica para conhecer um área de Saúde rural.

Local: San Ramón

Duração estimada: 01 dia

Mês do evento: 1

Custo estimado do treinamento:

Diárias (US\$ 147.00 x 3 técnicos x 1 dia) (ABC) US\$ 441.00 (15.02)

Horas Técnicas (US\$ 166,00 x 2 téc. x 1 dia) (MS Brasil) US\$ 332.00 (17.02)

Obs. Os técnicos brasileiros serão acompanhados por um representante do Ministério da Saúde da Costa Rica e da Caixa Costarriquenho de Seguro Social, que fornecerão o transporte.

R2. Sistema Único de Saúde e programas de Saúde Familiar e Comunitária apresentados a quatro técnicos costarriquenhos.

A2.1. Realizar visita técnica de quatro representantes costarriquenhos ao Ministério da Saúde do Brasil para conhecer o Sistema Único de Saúde e os programas de Saúde Familiar e Comunitária.

Local: Brasília

Duração estimada: dois dias (mais três dias para os deslocamentos)

Mês do evento: 2

Custo estimado do treinamento:

Passagem e seguro (US\$ 2.200.00 x 4 técnicos) (ABC) US\$ 8.800.00 (15.01)
 Diárias (US\$ 102.00 x 4 técnicos x 5 dias) (ABC) US\$ 2.040.00 (15.02)

A2.2. Realizar visita técnica a Campo Grande para conhecer a Gestão Municipal e a Estadual de Saúde.

Obs. Os técnicos costarriquenhos serão acompanhados de dois técnicos do Ministério da Saúde do Brasil.

Local: Campo Grande

Duração estimada: um dia (mais um dia para o deslocamento)

Mês do evento: 2

Custo estimado do treinamento:

Passagem e seguro (US\$ 300.00 x 6 técnicos) (ABC) US\$ 1.800,00 (15.01)
 Diárias (US\$ 82.00 x 6 técnicos x 2 dias) (ABC) US\$ 984,00 (15.02)

A2.3. Realizar visita técnica a Corumbá para conhecer o Hospital da Santa Casa, contratado pelo SUS e o Sistema Municipal de Saúde. Os técnicos costarriquenhos serão acompanhados de dois técnicos do Ministério da Saúde do Brasil.

Local: Corumbá

Duração estimada: um dia (mais dois dias para os deslocamentos - Brasília)

Mês do evento: 2

Custo estimado do treinamento:

Passagem e seguro (US\$ 300.00 x 6 técnicos) (ABC) US\$ 1.500,00(15.01)
 Diárias (US\$ 82.00 x 6 técnicos x 2 dias) (ABC) US\$ 984,00 (15.02)

R3. Material informativo sobre os subsetores que deverão ser objeto de futuras ações de cooperação técnica produzidos.

A3.1. Elaborar Material informativo sobre os subsetores que deverão ser objeto de futuras ações de cooperação técnica.

Mês do evento: 3

Custo estimado do treinamento: Atividade sem custos

A3.2. Elaborar Relatório Final de avaliação do Projeto.

Mês do evento: 3

Custo estimado do treinamento: Atividade sem custos

7. ORÇAMENTO:

Resultado por Fonte de Recursos	ABC	Ministério da Saúde (COSTA RICA)	Ministério da Saúde (BRASIL)	Total
R1.	6.164,00	-	1.660.00	7.824,00
R2.	16.108,00	-	-	16.108,00
R3.	-	-	-	-
Total	22.227,00	-	1.660.00	23.932,00

8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R1.												
A1.1	X											
A1.2	X											
A1.3	X											
R2.												
A2.1		X										
A2.2		X										
A2.3		X										
R3.												
A3.1			X									
A3.2			X									

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 Ao Governo costarrriquenho, por intermédio da Assessoria de Financiamento e Cooperação Externa do Ministério da Saúde do Costa Rica, compete:

- a) apoiar a execução do presente projeto;
- b) prover apoio logístico aos peritos indicados pelo governo brasileiro e aos técnicos envolvidos no projeto;
- c) manter os salários dos técnicos costarrriquenhos envolvidos no projeto;
- d) fornecer os recursos para a aquisição de material de treinamento e consumo conforme previsto no projeto;
- e) tomar as providências para que as ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro tenham continuidade; e
- f) acompanhar o desenvolvimento das atividades e contactar o Governo Brasileiro,
- g) através da ABC/MRE, quando qualquer intervenção se fizer necessária.

10.2 Ao Governo brasileiro, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores, compete:

- a) coordenar a execução do presente projeto;
- b) apoiar as atividades de capacitação e treinamento através da provisão das contribuições financeiras previstas no plano de trabalho, conforme o respectivo cronograma de desembolso;
- c) articular-se com as partes envolvidas no processo de implementação das tarefas, quando modificações e ajustes forem necessários e indispensáveis ao bom andamento do trabalho; e
- d) receber relatórios de progresso da Instituição executora parceira, descrevendo o desempenho de suas atribuições, relatando e especificando a evolução das tarefas em andamento.

10.3 Ao Governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde / Assessoria de Assuntos Internacionais da Saúde, compete:

- a) executar o presente projeto;
- b) garantir o desenvolvimento técnico dos trabalhos, por meio da indicação de peritos e especialistas para atuarem nas atividades acordadas;
- c) manter estreito relacionamento com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) ao longo dos trabalhos;
- d) manter estreito relacionamento com o Coordenador das atividades de cooperação indicado pelo Governo ; e
- e) implementar as atividades de treinamento acordadas.

10. DOS BENS MÓVEIS:

Os bens móveis adquiridos com recursos financeiros aqui definidos são de propriedade do Organismo Internacional, até serem transferidos ao país recipiendário, a qualquer momento durante a vigência deste documento ou após o término das atividades aqui estabelecidas.

11. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS:

As Normas e Procedimentos administrativo-financeiros são os contidos no Manual de Execução Nacional de Projetos de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (CTPD).

A documentação comprobatória de despesa, em original, deve ficar com a ABC, que a disponibiliza às instituições brasileiras de auditoria e controle, bem como, à auditoria do Organismo Internacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Das modificações a serem introduzidas no projeto:

- a) quanto à dilação de prazo, a ABC poderá providenciar revisão unilateral do projeto com vistas à definição de novo período de vigência e, neste caso, encaminhará cópias da revisão a todas as instituições envolvidas; e
- b) com relação aos demais ajustes que se tornarem necessários ao bom andamento do projeto, a ABC, depois de ouvidas as partes, por meio de epístola, providenciará a respectiva revisão e encaminhará cópias a todas as instituições envolvidas.

Em de de 2007.

**Agência Brasileira de Cooperação –
ABC/MRE**

Ministério da Saúde do Brasil

Ministério da Saúde de Costa Rica